



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1508/2026

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS GIBIN SEREN**, nos termos regimentais, e **REITERO** a Indicação nº 261/2026, para que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para a **adequação da rampa de acessibilidade** localizada na **Avenida Higídio Veraldi, defronte ao nº 739, Residencial Centenário**, mediante a realização de vistoria técnica e a execução das intervenções necessárias, de modo a assegurar sua conformidade com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, bem como com a legislação vigente.

**Requeiro**, ainda, que seja realizada a **repintura da rampa de acessibilidade**, atualmente com a pintura desgastada, com a devida aplicação do **Símbolo Internacional de Acesso**, de forma a garantir sua adequada identificação e sinalização para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive usuários de cadeira de rodas, andadores e outros dispositivos de auxílio à locomoção.

**Requeiro**, também, que seja realizada a **repintura da sinalização horizontal destinada à demarcação da vaga reservada a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, tendo em vista que a pintura existente se encontra desgastada e praticamente apagada, prejudicando a identificação e o respeito à referida vaga.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e circulação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que utilizam o referido local.

Conforme verificado, a rampa de acessibilidade localizada na Avenida Higídio Veraldi, defronte ao nº 739, apresenta condições que demandam adequação, especialmente quanto às suas dimensões, inclinação, configuração e demais parâmetros técnicos aplicáveis, razão pela qual se faz necessária a realização de vistoria técnica pelo setor competente e, constatada a necessidade, a execução das medidas corretivas pertinentes.

A acessibilidade dos espaços públicos constitui medida indispensável para assegurar a autonomia, a segurança e a igualdade de condições de circulação, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar as vias e os passeios públicos com maior independência e segurança.

A **ABNT NBR 9050**, que estabelece critérios e parâmetros técnicos de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê requisitos específicos para circulação e execução de rampas e rebaixamentos de calçadas, incluindo largura, inclinação, segurança e demais características necessárias à acessibilidade.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 56738/2026 - 05/10/2026 17:30 - PROCESSO 2270/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Ressalte-se que o **início da rampa de acesso deve ocorrer de forma nivelada com o passeio, sem buracos, degraus ou desníveis que possam dificultar ou impedir a circulação**, observando-se os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 9050**, de modo a proporcionar condições adequadas de segurança, conforto e autonomia aos usuários.

Além da adequação física da rampa, mostra-se necessária a **repintura da sinalização e a recomposição do Símbolo Internacional de Acesso**, bem como a recuperação da sinalização horizontal da vaga reservada, uma vez que a ausência ou o desgaste dessas marcações dificulta sua identificação e pode comprometer o uso adequado do espaço destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, a realização de **vistoria técnica no local**, seguida da execução das adaptações eventualmente necessárias, contribuirá para garantir que a rampa e a sinalização estejam adequadas aos padrões técnicos de acessibilidade e às normas de trânsito aplicáveis, promovendo maior segurança, inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de outubro de 2026.

**IVANETE CRISTINA XVIER**  
Vereador



*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 56738/2026 - 05/10/2026 17:30 - PROCESSO 2270/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56738/2026 - 05/10/2026 17:30 - PROCESSO 2270/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6MSVAU24NV891E28>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6MSV-AU24-NV89-1E28**



**IVANETE CRISTINA XAVIER**

Vereador